



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/011/2010.

FIXA NORMAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Vestibular 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.394/96 e Parecer n.º 95/98 do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO decisão deste Conselho, em reunião realizada em 24 de maio de 2010.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS VAGAS, PROVAS E NORMAS GERAIS

Art. 1º - O Concurso Vestibular 2011 da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) classificará candidatos para a matrícula, no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2011, nos cursos de graduação por ela ministrados.

Art. 2º - Os cursos referidos na *caput* deste artigo funcionarão no sistema seriado semestral e anual, com entradas no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2011, conforme quadro demonstrativo.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CAMPUS I – CAMPINA GRANDE								
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO	
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão		
I	101	Estatística (Bacharelado)-Diurno	15	15	15	15	60	
I	102	Estatística (Bacharelado)-Noturno	15	15	15	15	60	
I	103	Física (Licenciatura Plena)-Diurno	15	15	15	15	60	
I	104	Física (Licenciatura Plena)-Noturno	15	15	15	15	60	
I	105	Computação (Licenciatura Plena)-Diurno	10	10	10	10	40	
I	106	Computação (Licenciatura Plena)-Noturno	10	10	10	10	40	
I	107	Matemática (Licenciatura Plena)-Diurno	20	20	20	20	80	
I	108	Matemática (Licenciatura Plena)-Noturno	20	20	20	20	80	
I	109	Química (Licenciatura Plena)-Diurno	15	15	15	15	60	
I	110	Química (Licenciatura Plena)-Noturno	15	15	15	15	60	
I	111	Química Industrial-Diurno	15	15	15	15	60	
I	112	Química Industrial-Noturno	15	15	15	15	60	
I	113	Engenharia Sanitária e Ambiental-Diurno	15	15	15	15	60	
Subtotal			195	195	195	195	780	
II	201	Ciências Biológicas (Bacharelado)-Diurno	10	10	10	10	40	
II	202	Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)- Diurno	10	10	10	10	40	
II	203	Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)-Noturno	18	18	18	18	72	
II	204	Educação Física (Licenciatura Plena)-Matutino/ Vespertino	20 - M	20 - M	20 - V	20 - V	80	
II	205	Enfermagem (Licenciatura Plena e Bacharelado)-Diurno	20	20	20	20	80	
II	206	Farmácia-Diurno	18	18	18	18	72	
II	207	Fisioterapia-Diurno	20	20	20	20	80	
II	208	Odontologia-Diurno	15	15	15	15	60	
II	209	Psicologia (Formação de Psicólogo e Licenciatura)-Diurno	15	15	15	15	60	
Subtotal			146	146	146	146	584	

CAMPUS I – CAMPINA GRANDE							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
III	301	Administração-Diurno	20	20	20	20	80
III	302	Administração-Noturno	20	20	20	20	80
III	303	Ciências Contábeis-Diurno	15	15	15	15	60
III	304	Ciências Contábeis-Noturno	15	15	15	15	60
III	305	Comunicação Social-Diurno	18	18	18	18	72
III	306	Comunicação Social-Noturno	18	18	18	18	72
III	307	Direito-Diurno	20	20	20	20	80
III	308	Direito-Noturno	20	20	20	20	80
III	309	Filosofia (Licenciatura Plena)-Diurno	20	20	-	-	40
III	310	Filosofia (Licenciatura Plena)-Noturno	20	20	-	-	40
III	311	Geografia (Licenciatura Plena)-Diurno	13	13	13	13	52
III	312	Geografia (Licenciatura Plena)-Noturno	13	13	13	13	52
III	313	História (Licenciatura Plena)-Diurno	13	13	13	13	52
III	314	História (Licenciatura Plena)-Noturno	13	13	13	13	52
III	315	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Portuguesa) - Diurno	15	15	15	15	60
III	316	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Portuguesa)-Noturno	15	15	15	15	60
III	317	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Inglesa)- Diurno	10	10	10	10	40
III	318	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Inglesa)-Noturno	10	10	10	10	40
III	319	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Espanhola)- Diurno	10	10	10	10	40
III	320	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Espanhola)-Noturno	10	10	10	10	40
III	321	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Diurno	15	15	15	15	60
III	322	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Noturno	15	15	15	15	60
III	323	Serviço Social-Diurno	13	13	13	13	52
III	324	Serviço Social-Noturno	13	13	13	13	52
Subtotal			364	364	324	324	1.376
Total de Vagas por Cotas			705	705	665	665	
Total de Vagas do Campus I			2740				

CAMPUS II – LAGOA SECA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
IV	401	Agroecologia (Bacharelado)-Diurno	20	20	-	-	40
Total de Vagas por Cotas			20	20	-	-	
Total de Vagas do Campus II			40				

CAMPUS III – GUARABIRA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
III	325	Geografia (Licenciatura Plena)-Diurno	15	15	15	15	60
III	326	Geografia (Licenciatura Plena)-Noturno	15	15	15	15	60
III	327	História (Licenciatura Plena)-Diurno	15	15	15	15	60
III	328	História (Licenciatura Plena)-Noturno	15	15	15	15	60
III	329	Letras (Licenciatura Plena)-Diurno	15	15	15	15	60
III	330	Letras (Licenciatura Plena)-Noturno	15	15	15	15	60
III	331	Direito-Diurno	20	20	20	20	80
III	332	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Diurno	15	15	15	15	60
III	333	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Noturno	15	15	15	15	60
Total de Vagas por Cotas			140	140	140	140	
Total de Vagas do Campus III			560				

CAMPUS IV – CATOLÉ DO ROCHA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
III	334	Letras (Licenciatura Plena)-Diurno	20	20	20	20	80
Subtotal			20	20	20	20	80
IV	402	Ciências Agrárias (Licenciatura Plena)-Diurno	20	20	20	20	80
Subtotal			20	20	20	20	80
Total de Vagas por Cotas			40	40	40	40	
Total de Vagas do Campus IV			160				

CAMPUS V – JOÃO PESSOA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
II	210	Biologia (Bacharelado)-Matutino/ Vespertino	23 - M	23 - M	23 - V	23 - V	92
Subtotal			23	23	23	23	92
III	335	Relações Internacionais (Bacharelado)-Matutino/ Vespertino	23 - M	23 - M	23 - V	23 - V	92
III	336	Relações Internacionais (Bacharelado)-Noturno	23	23	-	-	46
III	337	Arquivologia (Bacharelado)-Matutino/ Vespertino	23 - M	23 - M	23 - V	23 - V	92
III	338	Arquivologia (Bacharelado)-Noturno	23	23	-	-	46
Subtotal			92	92	46	46	276
Total de Vagas por Cotas			115	115	69	69	
Total de Vagas do Campus V			368				

CAMPUS VI – MONTEIRO							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
I	116	Matemática (Licenciatura Plena)-Noturno	23	23	23	23	92
Sub-Total			23	23	23	23	92
III	339	Ciências Contábeis-Matutino/ Vespertino	23 - M	23 - M	23 - V	23 - V	92
III	340	Ciências Contábeis-Noturno	23	23	-	-	46
III	341	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Espanhola)-Noturno	13	13	13	13	52
III	342	Letras (Lic. Plena-Hab.: Língua Portuguesa)-Matutino/ Vespertino	13 - M	13 - M	13 - V	13 - V	52
III	343	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Portuguesa)-Noturno	13	13	-	-	26
Subtotal			85	85	49	49	268
Total de Vagas por Cotas			108	108	72	72	
Total de Vagas do Campus VI			360				

CAMPUS VII – PATOS							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
I	117	Computação (Licenciatura Plena)-Matutino/ Vespertino	23 - M	23 - M	23 - V	23 - V	92
I	118	Computação (Licenciatura Plena)-Noturno	23	23	-	-	46
I	119	Ciências Exatas (Licenciatura)-Matutino/ Vespertino	23 - M	23 - M	23 - V	23 - V	92
I	120	Ciências Exatas (Licenciatura)-Noturno	23	23	-	-	46
Subtotal			92	92	46	46	276
III	344	Administração-Matutino/ Vespertino	23 - M	23 - M	23 - V	23 - V	92
III	345	Administração-Noturno	23	23	-	-	46
Subtotal			46	46	23	23	138
Total de Vagas por Cotas			138	138	69	69	
Total de Vagas do Campus VII			414				

TOTAL GERAL DE VAGAS	4.642
-----------------------------	--------------

Art. 3º - A realização do Vestibular 2011 da UEPB é da responsabilidade da Comissão Permanente do Vestibular - COMVEST. Caberá à COMVEST divulgar, com antecedência, o período de inscrição, as datas e locais de realização das provas e todas as informações necessárias para a realização do Vestibular 2011 da UEPB.

Art. 4º - O número total de vagas oferecidas no Concurso Vestibular 2011, distribuídas por *campi*, cursos e turnos, conforme norma pertinente está definida no Quadro Demonstrativo de Vagas constante desta RESOLUÇÃO.

§ 1º - As vagas de cada curso estarão separadas em Cota Universal, correspondendo a 50% das vagas e Cota de Inclusão, correspondendo a 50% das vagas, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/06/2006.

§ 2º - A Cota de Inclusão de cada curso está reservada a candidatos aprovados no vestibular, que tenham cursado as três séries do ensino médio em Escola Pública do Estado da Paraíba.

§ 3º - Para concorrer às vagas destinadas a cota de inclusão, os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição na página da COMVEST na internet (www.comvest.uepb.edu.br), obedecendo às normas e os prazos estabelecidos no edital publicado pela COMVEST.

§ 4º - Caso ocorram vagas remanescentes da Cota Universal ou da Cota de Inclusão estas reverterão automaticamente para os candidatos melhores classificados, independentemente, da opção de cota escolhida.

Art. 5º - No ato da inscrição, o candidato optará:

- a) Apenas por um curso de graduação no seu respectivo turno;
- b) Por uma Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

Art. 6º - A inscrição para o Vestibular 2011 da UEPB será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na página da COMVEST na internet (www.comvest.uepb.edu.br) e recolhimento do valor da Taxa de Inscrição, por meio de ficha de compensação emitida ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição.

Parágrafo Único - O processo de inscrição somente será validado com o pagamento da Taxa de Inscrição. A situação deverá ser consultada pelo candidato na página da COMVEST na internet (www.comvest.uepb.edu.br). Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à COMVEST.

Art. 7º - A Taxa de Inscrição para o Vestibular 2011 da UEPB será de R\$ 90,00 (noventa reais).

Art. 8º - Aos candidatos que não concluíam o Ensino Médio no ano de 2010, será facultado o direito de realizar as provas do Vestibular da UEPB, não concorrendo, porém, às vagas oferecidas nesta Resolução.

§ 1º - Os candidatos que se enquadrem na condição descrita no caput deste artigo farão provas de treinamento, optando por umas das áreas oferecidas.

§ 2º - Os candidatos que, por qualquer razão, se inscrevam na condição de treinando não terão direito de matricular-se em nenhum curso utilizando-se da pontuação obtida neste Vestibular.

Art. 9º - O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identificação (RG) indicado no Formulário de Inscrição, quando da realização das provas. **Não será permitida a realização das provas de candidatos sem documentos.**

Art. 10 - As provas do Concurso Vestibular 2011 deverão aferir conhecimentos correspondentes ao Ensino Médio ou equivalente à capacidade para o prosseguimento de estudos em curso superior, abrangendo conteúdos específicos de acordo com a área de conhecimento escolhida pelo candidato.

Art. 11 - O Concurso Vestibular 2011 será realizado em uma única etapa.

Art. 12 - As provas e a ponderação das médias, para fins de classificação, obedecerão ao quadro seguinte:

PROVAS	PESOS			
	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III	ÁREA IV
1. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1,5	1,5	2,5	1,5
2. Produção Textual	1,0	1,0	1,0	1,0
3. Língua Estrangeira	1,0	1,0	1,5	0,5
4. Matemática	2,5	-	-	1,5
5. Matemática (Administração e Ciências Contábeis)	-	-	1,0	-
6. Biologia	-	3,0	-	2,0
7. Biologia (Licenciatura em Ciências Exatas)	1,0	-	-	-
8. Química	2,0	2,0	-	2,0
9. Química (Licenciatura em Ciências Exatas)	1,5	-	-	-
10. Física	2,0	1,5	-	1,5
11. Física (Licenciatura em Ciências Exatas)	1,5	-	-	-
12. História	-	-	2,5	-
13. Geografia	-	-	2,5	-
14. Geografia (Administração e Ciências Contábeis)	-	-	1,5	-

§ 1º - As provas serão realizadas em 03 (três) dias consecutivos, obedecendo à seguinte distribuição:

- 1º Dia – Áreas I, II, III e IV – Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Produção Textual e Língua Estrangeira.
- 2º Dia – Áreas I, II e IV – Química e Física; Área III – História.
- 3º Dia – Área I – Matemática; Área I – Matemática e Biologia; Área II – Biologia; Área III – Geografia; Área III – Geografia/Matemática e Área IV – Matemática/Biologia.

§ 2º - Na área III, os candidatos aos Cursos de Administração e Ciências Contábeis farão prova de Geografia e Matemática. Nas Áreas I e IV, os candidatos ao Curso de Licenciatura em Ciências Exatas, ao Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias e Agroecologia, farão prova de Matemática e Biologia.

§ 3º - Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

λ = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com a área escolhida.

Cada prova tem pontuação máxima igual a 1.000, exceto a prova de língua estrangeira que tem pontuação máxima igual a 1.020. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para a Área I, a prova de matemática tem 40 questões, logo $\frac{1000}{40} = 25$ que é o valor de cada questão.

Art. 13 - As provas terão, apenas, questões de múltipla escolha, exceto a prova de Produção Textual.

Art. 14 - As comissões de elaboradores das provas serão compostas por docentes de Ensino Superior que tenham experiência com o Ensino Médio, mas que não estejam atuando nesse nível de ensino.

Art. 15 - Os fiscais que atuarão na aplicação das provas serão servidores docentes e técnicos administrativos da UEPB, estudantes da UEPB e professores de outras instituições de ensino.

Parágrafo Único - Os fiscais especiais serão designados pela COMVEST de acordo com a necessidade.

Art. 16 - A COMVEST somente apreciará as solicitações de exame fora dos locais estabelecidos se o candidato estiver interno em Instituições Hospitalares e respeitados os limites dos municípios de Campina Grande, Guarabira, Catolé do Rocha, João Pessoa, Monteiro e Patos.

Parágrafo Único - As solicitações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser entregues na sede da COMVEST em Campina Grande e serão julgadas à vista de documentos comprobatórios que as instruem, atestando a impossibilidade de locomoção do candidato, por motivo de saúde, para o local indicado no seu cartão de inscrição, até 2 (duas) horas antes do início da prova, ressalvada a responsabilidade da COMVEST.

Art. 17 - A classificação no Concurso será procedida levando-se em consideração:

- a) O limite do número de vagas por cotas fixadas no Art. 2º desta Resolução;
- b) A ordem decrescente das médias obtidas por curso, turno e entrada obedecendo ao Quadro Demonstrativo do Art. 2º, podendo haver remanejamento da 2ª para a 1ª entrada;
- c) O remanejamento não poderá ser rejeitado pelo candidato;
- d) As vagas existentes na 2ª entrada, após o remanejamento, serão preenchidas por candidatos que façam parte da LISTA DE ESPERA e que irão compor a 2ª listagem de convocados para matrícula;
- e) Caso ainda existam vagas na 2ª entrada, após a matrícula dos candidatos para a 2ª listagem, a COMVEST fará a divulgação de outras chamadas;
- f) Divulgadas todas as listas de classificados e ainda permanecendo vagas remanescentes, será publicado Edital de Reopção, conforme resolução específica;
- g) Na hipótese de empate na fase classificatória, será dada prioridade ao candidato de melhor média na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, seguido de:

1. Áreas I, II, III e IV – Produção Textual;
2. Área I – Matemática, Física, Química, Biologia (Licenciatura em Ciências Exatas) e Língua Estrangeira;
3. Área II – Biologia, Química, Física, Matemática e Língua Estrangeira;
4. Área III – História, Geografia, Matemática (Administração e Ciências Contábeis) e Língua Estrangeira.
5. Área IV – Química, Biologia, Matemática, Física e Língua Estrangeira.

CAPÍTULO II – DAS RESTRIÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS.

Art. 18 - Será desclassificado o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das provas;
- b) Obter zero em qualquer uma das provas;
- c) Obter zero na prova de produção textual, em consequência do não cumprimento total dos critérios estabelecidos para avaliação do texto produzido, tais como: fuga total ao tema, textualização (coesão e coerência), fidelidade às normas da língua padrão e adequação ao gênero proposto;
- d) Obter zero, o candidato surdo que na prova de produção textual, fugir totalmente ao tema e aos critérios específicos estabelecidos para a avaliação do texto produzido, tais como: aspectos semânticos e reconhecendo “a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa”, conforme DECRETO Nº 5.626, de dezembro de 2005.

Art. 19 - Após a divulgação dos gabaritos os candidatos terão o prazo de 48 horas para contestação, a qual deverá ser feita por escrito, devidamente assinada e entregue a COMVEST.

Art. 20 - Não será permitida a revisão de prova nem recontagem de pontos.

Art. 21 - O resultado do Concurso Vestibular é válido apenas para o período a que se destina.

Art. 22- Após o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data de aplicação de cada prova as folhas de leitura óptica, os cadernos de prova e o caderno de Produção Textual serão encaminhados para reciclagem do papel utilizado.

Art. 23 - Em qualquer fase do Concurso Vestibular 2011, será excluído o candidato que utilizar processo fraudulento na inscrição, meios ilícitos ou proibidos durante a sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos no recinto da prova ou fora dele.

Parágrafo Único - Punições outras, além da exclusão, poderão ser aplicadas ao candidato incurso nos termos deste artigo, considerando-se a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais causados.

Art. 24 - Serão matriculados nos cursos de graduação os candidatos classificados, portadores da escolaridade completa do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 25 - A matrícula dos candidatos classificados será realizada nas Coordenações dos Cursos para os quais foram classificados.

§ 1º - Os candidatos classificados farão matrícula de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição.

§ 2º - A escolha de um dos turnos de curso do Campus I, Campus II, Campus III, Campus IV, Campus V, Campus VI ou do Campus VII implicará na matrícula e frequência integral no curso e turno escolhidos, sendo vedada a transferência de turno a classificados no Vestibular.

§ 3º - Os candidatos que optarem pelo turno diurno devem estar cientificados de que as aulas poderão ser ministradas pela manhã ou tarde.

§ 4º - Os candidatos classificados e matriculados não poderão solicitar mudança de Campus antes de concluírem o primeiro semestre/ano.

Art. 26 - Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer ao setor competente, pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ou não apresentar a documentação na forma e no prazo exigidos.

Parágrafo Único - Não será permitida matrícula condicional.

Art. 27- Perderá a vaga no Concurso Vestibular 2011 o candidato que não realizar a matrícula no prazo fixado.

Art. 28 - Qualquer reclamação atinente ao resultado do Concurso Vestibular 2011 deverá ser apresentada à COMVEST, no período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados, ressalvando o que dispõe o Art. 20 desta Resolução.

§1º - A COMVEST apreciará a reclamação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrada do requerimento.

§ 2º - A partir da publicação da decisão da COMVEST, o interessado terá 3 (três) dias úteis para recorrer à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, dispondo essa Pró-Reitoria de 5 (cinco) dias para deliberar a respeito.

Art. 29 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 30 - As disposições e instruções contidas no Edital de Inscrição constituem normas complementares que passam a integrar esta Resolução.

Art. 31 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 24 de maio de 2010.

Profª ALDO BEZERRA MACIEL
Vice-Presidente